



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 977

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta1
Câmara Municipal2

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0169/2017
Processo Nº. 0298/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para o uso dos servidores das diversas secretarias do município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 23 de novembro de 2017.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 23 de novembro de 2017.
Início da disputa: às 10h00min do dia 23 de novembro de 2017.
O Edital Está disponível nos sítios http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 07 de novembro de 2017
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0173/2017
Processo Nº. 0303/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto Básico que servirá de base para a Licitação da Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte coletivo Urbano da Cidade de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 14h00min do dia 23 de novembro de 2017.
Abertura das propostas: às 14h00min do dia 23 de novembro de 2017.
Início da disputa: às 15h00min do dia 23 de novembro de 2017.
O Edital Está disponível nos sítios http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 07 de novembro de 2017
Glennada Santos Cardoso
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0160/2017
PROCESSO Nº. 0285/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (MARMITEX), para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Montes Claros - MG.
Dia da Licitação: 23/11/2017 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC.

PREGÃO PRESENCIAL 0168/2017
PROCESSO Nº. 0296/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vasilhame (BOTIJÃO VAZIO) e recarga de gás (GLP) para atender a demanda das Secretarias do Município de Montes Claros - MG.
Dia da Licitação: 23/11/2017 - Horário: 10h30min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC.

Montes Claros, 07 de novembro de 2017.
Glennada Santos Cardoso
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº. 0165/2017
Processo Nº. 0292/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de ativação e instalação de grupo gerador 40 KVA (GENSET SOLUTIONS), modelo GRDO com QTA para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros - MG.
Dia da Licitação: 22/11/2017 - Horário 10h00min
Local: Sala de Reunião Nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 B. Centro/Montes Claros MG. O Edital está disponível no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_pmmc.htm.

Pregão Presencial Nº. 0174/2017
Processo Nº. 0304/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de confecção de camisas, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros - MG.
Dia da Licitação: 22/11/2017 - Horário 09h00min
Local: Sala de Reunião Nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 B. Centro / Montes Claros MG. O Edital está disponível no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_pmmc.htm.

Montes Claros, 17 de novembro de 2017
Glennada Santos Cardoso
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Extrato Nº 240/2017

Termo de Aditamento:
Contrato nº P025213 – Processo nº 0252/2013 – Dispensa nº 0041/2013 – Contratado: DULCELY VIEIRA DE ABREU – Quarto Termo de Aditamento: O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial 05.09.2017 e termo final 04.02.2018. Os valores mensal e global previstos na Cláusula Terceira, para esta nova vigência contratual, não sofrerão reajustes, mantendo-se em R\$ 754,67 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

mensais, totalizando um valor global de R\$3.773,35 (três mil setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Para pagamento será empenhado para o ano de 2017 o valor de R\$3.018,68 (Três mil e dezoito reais e sessenta e oito centavos); e para o ano de 2018, o valor de R\$754,67 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Firmado em 1º de setembro de 2017.

Contrato nº P09817 – Processo nº 0098/2017 – Dispensa nº 0031/2017 – Contratado: IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS – Primeiro Termo de Aditamento: O prazo para a prestação do serviço, previsto na Cláusula Quarta do contrato inicial, fica prorrogado por mais 13 (treze) dias, tendo como termo inicial 12.10.2017 e termo final 24.10.2017. Firmado em 11 de outubro de 2017.

Montes Claros, 07 de novembro de 2017

Pollyanna Prates
Coordenadora de Contratos

Aos 23 dias do mês de outubro de 2017, às

quatorze e trinta horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Montes Claros, os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, quais sejam: Bianca Brandão Barbosa, Presidente do CMP, Sandro Lobo Araújo, Reinaldo Oliveira Brito Júnior, Josecé Alves dos Santos, Lara Maria Silva; e os representantes do PREVMOC: Eustáquio Filocre Saraiva, Diretor-presidente, Rodrigo Neri de Azevedo, Diretor Administrativo-Financeiro, Leandro Costa Rebelo de Freitas, Controlador Interno e Valtter Alves dos Santos, Contador. Bianca deu início à reunião e pediu para que fossem apresentadas as notificações das auditorias do Ministério da Previdência. Rodrigo fez uma explanação acerca das notificações das auditorias fiscais e explicou o objetivo do relatório elaborado com base nelas, ele esclareceu que a partir do estudo do cálculo atuarial será possível dimensionar quais serão as soluções para o equacionamento do déficit existente e que propostas complementares devem ser discutidas com o CMP, tais como: Oferta de vagas através de concurso público, parcelamento de débitos das Auditorias do Ministério da Previdência, segregação de massa, possibilidade de dação em pagamento de bens imóveis e viabilidade do shopping popular frente a metas atuariais definidas pelo Ministério da Previdência. Josecé questionou a necessidade da realização do projeto arquitetônico do Shopping Popular. Rodrigo explicou que se trata de um projeto de levantamento arquitetônico da edificação, que constitui um requisito para o registro do imóvel no Cartório, explicou também o porquê da realização do processo licitatório para a realização do projeto. Sandro comentou que a licitação do projeto arquitetônico seria para otimizar o processo de regularização do Shopping, pois não há o registro do imóvel e que é preciso focar em resolver este problema. Eustáquio ressaltou a necessidade de o CMP tornar conhecido de todas as ações que são realizadas pelo PREVMOC e que se possa negar a prática dos atos que não achar conveniente. Sobre o Shopping Popular, Leandro comentou que as ações no local devem ser pensadas visando o futuro, como, por exemplo, a regularização do imóvel. Reinaldo concluiu que em meados de janeiro e fevereiro, após a concretização do estudo atuarial, poderá ser dimensionada todas as alternativas a serem apresentadas. Sandro concordou com a escolha do período, que coincidirá com o término das sequências das reuniões do CMP, que já foram previamente definidas para este ano. Eustáquio falou que o CMP tem um papel fundamental para debater as alternativas com as pessoas interessadas e é necessário que os membros tenham uma boa base de informações, as quais serão obtidas no decorrer das reuniões. Bianca finalizou a reunião e definiu o próximo assunto a ser explanado, que será a prestação de contas do exercício de 2016, no dia 06 de novembro.

Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata elaborada por mim, Ana Carolina Caldeira Botelho, que após aprovada será assinada pelos demais.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DA VISÃO (CATARATA), CONFORME AS DIRETRIZES DO SUS.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 16h40min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da C.P.L.J. apresentou os documentos das seguintes empresas participantes do processo: INSTITUTO DE OLHOS HEITOR VILASBOAS LTDA, TEIXEIRA E BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CRISTALINO EMPREENDIMENTO OFLALMALÓGICOS LTDA, AMBAR SAÚDE E PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA. Após detalhada análise de todos os documentos de habilitação e do parecer técnico da Comissão designada pela Portaria/SMS nº 09/17, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos apurou o seguinte: a empresa PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA apresentou a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais vencida. Como a sociedade empresária em questão goza do benefício legal de habilitação tardia, previsto pela Lei Complementar nº 123/2006, veio a apresentar o CNF Federal no dia seguinte a sessão, razão pela qual a C.P.L.J. acatou o documento; quanto as empresas INSTITUTO DE OLHOS HEITOR VILASBOAS LTDA, TEIXEIRA E BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CRISTALINO EMPREENDIMENTO OFLALMALÓGICOS LTDA e AMBAR SAÚDE, apurou-se que foram atendidas todas as disposições do Edital. Diante dos fatos acima citados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento HABILITA as empresas INSTITUTO DE OLHOS HEITOR VILASBOAS LTDA, TEIXEIRA E BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CRISTALINO EMPREENDIMENTO OFLALMALÓGICOS LTDA, AMBAR SAÚDE e PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA. Fica concedido prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jeane Oliveira Pinheiro Cunha
Membro – CPLJ

Montes Claros, 07 de novembro de 2017

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3228-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO ESPECIALIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS).

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 17h40min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diomar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da C.P.L.J. apresentou os documentos da única participante: Sr.ª **PAULA DUARTE GUIMARÃES AZEVEDO**. Após detalhada análise de todo os documentos de habilitação e do parecer técnico da Comissão designada pela Portaria/SMS nº 09/17, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos apurou o seguinte: que a Sr.ª **PAULA DUARTE GUIMARÃES AZEVEDO**, atendeu todas as disposições do Edital. Diante dos fatos acima citados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **HABILITA** a Sr.ª **PAULA DUARTE GUIMARÃES AZEVEDO**. Fica concedido prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diomar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jeane Oliveira Pinheiro Cunha
Membro – CPLJ

Montes Claros, 07 de novembro de 2017

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

LEI 5.013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO, NOS PAINÉIS DE PREÇO E BOMBAS MEDIDORAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os preços por litro de todos os combustíveis comercializados no Município deverão ser expressos com 2 (duas) casas decimais, nos painéis de preços e medidoras dos postos de combustíveis.

Parágrafo Único. A apresentação dos preços será feita de forma clara e inteligível, observando-se a regulamentação específica do setor.

Art. 2º – Incorrerá nas penas do art. 12, da Lei Municipal, nº 3.746, de 06 de Junho de 2.007, o infrator que descumprir as determinações desta Lei.

Art. 3º – Caberá ao PROCON Municipal a fiscalização da adequação da apresentação dos preços dos produtos nos painéis de preços e bombas medidoras, conforme estabelecido nesta Lei.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 06 de novembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Portaria, nº 32, de 07 de novembro de 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO – NAT.

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do artigo 71 e da alínea "b", do inciso II, do artigo 99, ambos da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 5.002, de 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados conselheiros do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, os seguintes servidores:
I – Médicos:
Cláudia Almeida de Faria Souza;
Christian Kleber Cardoso Almeida;
André Fernando Veloso.

II – Assistente Social:
Maria Fernanda Silva Machado.

III – Psicólogo
Fábio Vinícius Escolástico Ribeiro.

IV – Farmacêutico:
Bianca Montalvão Santana Camargo.

V – Enfermeiro:
Tereza Christina Silveira de Almeida Maia.

Art. 2º – A servidora Luciene Mussi França Nunes ficará responsável pela organização dos trabalhos do Núcleo de Apoio Técnico – NAT.

Art. 3º – O Núcleo de Apoio Técnico – NAT será vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e exercerá suas atividades nos termos da Lei Municipal n.º 5.002, de 29 de setembro de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 07 de novembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº174/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

RESOLVE:
Artigo 1º Definir a estrutura do gabinete do vereador **Idelfonso Pereira Araújo**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-189, 198 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-56, 65 pontos; 04 cargos de Assessor Parlamentar G-51, 60 pontos. **Total de pontos: 568.**

Artigo 2º- Exonerar a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2017, a servidora Giselle Rodrigues Santos, lotada no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-66, 75 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de trabalho da servidora Giselle Rodrigues Santos foi 06 (seis) de novembro de 2017.

Artigo 3º- Nomear, a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-56, 65 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, a **senhora Josianne de Abreu Caldas**, residente e domiciliada neste município.

Artigo 4º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o

mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de novembro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº175/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

RESOLVE:
Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Elair Augusto Pimentel Gomes** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-71, 80 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-64, 73 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-61, 70 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-56, 65 pontos; 1 cargo de Assessor Parlamentar G-54, 63 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-51, 60 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-48, 57 pontos. **Total de pontos: 643.**

Artigo 2º- Exonerar a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2017, a servidora **Fernanda Grazielle de Jesus Andrade**, lotada no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-54, 63 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de trabalho da servidora Fernanda Grazielle de Jesus Andrade foi 06 (seis) de novembro de 2017.

Artigo 3º- Nomear, a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-54, 63 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o **senhor Walliston Maia Vilas Boas**, residente e domiciliado neste município.

Artigo 4º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de novembro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº176/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Idelfonso Pereira Araújo**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-264, 273 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-56, 65 pontos; 04 cargos de Assessor Parlamentar G-51, 60 pontos. **Total de pontos: 643.**

Artigo 2º- Alterar, a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2017, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, do servidor a seguir, lotado no gabinete do mesmo vereador: **Leandro Nobre Coutinho**, nível G-264, 273 pontos.

Artigo 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de novembro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES

Presidente da Câmara